Ano **2016**, Edição n.º **3503** - Crato (CE), Terça-feira 02 de Agosto de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3503** - Crato (CE), Terça-feira 02 de Agosto de 2016.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2016.08.01.1– PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.05.1 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global – R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais) Dotação Orçamentária: 0401.10.305.0013.2.022 / 0401.10.302.0012.2.018 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE representada pelo Sr. ALEXANDRE ALMINO DE ALENCAR e do outro lado a empresa JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA ME representada pelo Sr. JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA ME. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 01 de agosto de 2016.

PORTARIA

PORTARIA 2007002/2016
CRATO/CE, 20 de Julho de 2016.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013,e o Decreto nº 2907001/2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem:participar de três reuniões, dia 25 e 26/07/2016, dia 25 serána Secretaria das Cidades e ESPLAMpara tratar de prestação de contas de convênios junto ao Governo do Estado e dia 26/07/2016 na Secretaria de Recursos Hídricos para tratar do projeto de Abastecimento de Agua do Distrito de D. Quintino Crato-CE.
Nome: José Muniz de Alencar
CPF: 768.234.903-49
Cargo: Secretário Municipal da Cidade
Lotação: Secretaria Municipal da Cidade
Num total de R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Destino:Fortaleza-CE
Período25 e 26/07/2016
Quantidade: 02 (duas)
Valor da Diária: R$ 300,00 cada
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108001/2016 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2016
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR JOÃO VICTOR RODRIGUES DE MATOS, portador (a) de CPF 044.109.783-90, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE,01 de agosto de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108002/2016 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2016
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR JOÃO VICTOR RODRIGUES DE MATOS, portador (a) de CPF 044.109.783-90, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de agosto de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1107001/2016- Gabinete do Prefeito
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2016.
Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de ir à Fortaleza no Escritório de Planejamento Municipal – ESPLAM para tratar de assunto referente à prestação de contas de convênios, no dia 12 de julho do corrente ano.
Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
CPF: 232.866.013-49
Cargo: Prefeito Municipal
Lotação: Gabinete do Prefeito
Destino: Fortaleza/CE
Período: 12 de julho de 2016
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 450,00
Total Concedido: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 1407001 / 2016 – SMTDS
De 14 de Julho de 2016

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, Nádia Maria Freitas do Nascimento, Cargo: Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS portadora do RG –1838847-89, CPF – 462.215.063-87 e PORTARIA – 2006071-2013 SEAD, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.
Parágrafo único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 08 122 0002 2.025 e Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.
Art. 2º - O prazo para a aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo ser prestado contas em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito em Conta Corrente, em nome do servidor indicada no art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, do Extrato bancário e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos da lei Municipal nº. 1.535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Elisangela Rodrigues Leite Moura
SECRETÁRIA
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1807001/2016- SEPLOG
CRATO/CE, 18 DE JULHO DE 2016.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.
O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: comparecer ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, no dia 20 de julho do corrente ano, como também no Escritório de Planejamento Municipal – ESPLAM , no dia 21 de julho de 2016, na cidade de Fortaleza/CE.
Nome: Francisco José Almeida do Nascimento
CPF: 276.060.153-68
Cargo: Assessor Especial
Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Destino: Fortaleza/CE
Período: 20 e 21 de Julho de 2016
Quantidade: 02
Valor da Diária: R$ 300,00
Total Concedido: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18 de Julho de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Secretário Interino
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2016
07 de julho de 2016
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar por unanimidade a prestação de contas da entidade Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC no valor de R$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais), referente ao repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para a aquisição de 640 (seiscentas e quarenta) camisas destinadas à Oficina Lúdica, Colônia de Férias e ao VII Fórum da Juventude, realizadas em julho de 2015;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 07 de julho de 2016
Maria Laura Vieira de Andrade
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2016
07 de julho de 2016
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/2016
07 de julho de 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a liberação de recursos no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a aquisição de 600 (seiscentas) blusas destinadas à Oficina Lúdica, Colônia de Férias e ao Fórum da Juventude, a serem realizados pela Entidade Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC no mês de julho de 2016;
Art. 2° - O orçamento será efetuado com recursos do FIA;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 07 de julho de 2016
Maria Laura Vieira de Andrade
Vice - Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2016
07 de julho de 2016
Conselheiros:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2016
29 de julho de 2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 29 de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar a Resolução N° 05/2016, de 05 de maio de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:
I - ONDE SE LÊ: 1° - Aprovar o Projeto “Quem Estuda, Cresce!” a ser realizado pela Entidade Núcleo de Produções Culturais e Esportivas - NUPROCE, com início no mês de maio de 2016 e término no dia 15 de dezembro de 2016; 2° - O recurso será captado via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; 3° - Do valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do recurso captado será debitado 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; II - LEIA-SE: 1° - Aprovar o Projeto “Quem Estuda, Cresce!” a ser realizado pela Entidade Núcleo de Produções Culturais e Esportivas - NUPROCE, com início no mês de maio de 2016 e término no dia 15 de dezembro de 2016; 2° - O recurso será captado via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; 3° - Do valor de R$ 300.179,00 (trezentos mil, cento e setenta e nove reais) do recurso captado será debitado 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RESOLUÇÃO Nº 11/2016
29 de julho de 2016
Crato-CE, 29 de julho de 2016
Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Presidente do CMDCA

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____